



PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 018/26.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/26.

01 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 01.1 - O presente documento tem por objetivo cumprir com as disposições constantes no art. 72, inc. I, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, motivo pelo qual em anexo se encontra os seguintes documentos:
- 01.1.1 - Processo de Contratação supracitado;
 - 01.1.2 - Estudo Técnico Preliminar;
 - 01.1.3 - Termo de Referência;
 - 01.1.4 - Anexos dos documentos citados nos **itens 01.1.1 a 01.1.3.**

02 - DO OBJETO:

- 02.1 - É objeto deste instrumento à contratação de empresa especializada para prestação de **serviços técnicos de Psicóloga**, com especialização em Análise do Comportamento Aplicada ao Autismo (ABA) junto ao Conselho Tutelar e a Associação dos Autistas e Outras Síndromes Coração Azul (AASCA) no Município de Roca Sales, com **carga horária mínima de 08 (oito) horas semanais**, incluindo as seguintes atividades:
- 02.1.1 - Planejamento técnico dos atendimentos psicológicos;
 - 02.1.2 - Atendimento psicológico individual e/ou familiar;
 - 02.1.3 - Orientação às famílias sobre estratégias de manejo comportamental;
 - 02.1.4 - Elaboração de relatórios psicológicos e pareceres técnicos;
 - 02.1.5 - Realização de visitas domiciliares quando necessário;
 - 02.1.6 - Apoio técnico as demandas encaminhadas ao Ministério Público;
 - 02.1.7 - Articulação com a rede municipal de atendimento (saúde, assistência social e educação).
 - 02.1.8 - Planejamento e execução de intervenções baseadas em Applied Behavior Analysis;
 - 02.1.9 - Participação em reuniões técnicas quando solicitado pelo Conselho Tutelar.
- 02.2 - Os serviços destinam-se ao atendimento psicológico de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, bem como ao acompanhamento de casos relacionados a transtornos do desenvolvimento, especialmente Transtorno do Espectro Autista, conforme demandas encaminhadas pelos órgãos da rede municipal de proteção.
- 02.3 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de não aceitar a entrega dos **serviços** quando estes não estiverem de acordo com o estipulado neste instrumento e nos demais dispositivos legais vigentes que determinam sobre a forma da prestação dos serviços objeto este instrumento.

03 - DA ESTIMATIVA DE DESPESA:

- 03.1 - Em atendimento ao que consta no art. 72, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021, a estimativa de despesa para a contratação encontra-se pormenorizada no **item 08 do Estudo Técnico Preliminar**, apêndice deste instrumento.

04 - DA DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE:

- 04.1 - Nos moldes das disposições contidas no art. 72, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, em anexo ao **Processo de Contratação** supracitado, segue



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ROCA SALES | RS

DECLARAÇÃO contendo previsão de recursos orçamentários para o compromisso a ser assumido com a contratação do objeto descrito nesse processo, atestada pela Secretaria Municipal de Fazenda, que correrão a conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) que segue(m):

- 10 - SECRETARIA MUN. ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
- 10.02 - Fundo Municipal Direitos da Criança e Adolescentes
- 08.243.0027.2028 - Manutenção do Programa Criança Adolescente
- 3390.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica (8204)
- 3390.39.05.00.00 - Serviços Técnicos Profissionais (8204-4)

05 - COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

- 05.1 - Segue em anexo os documentos que comprovam que a empresa a ser contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimos necessários previstos no art. 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, em observância as disposições contidas no art. 72, inc. V da Lei.

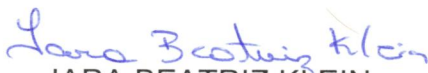
06 - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

- 06.1 - Para os fins do art. 72, inc. VI da Lei Federal nº 14.133/2021, atestamos que a contratação pode ser realizada com a **empresa JANAINA FORNARI DE OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 54.014.542/0001-42, sita na Rua Natalício Heineck, nº 98, apto 303, Bairro Florestal, Município de Lajeado, RS, **telefone/WhatsApp nº (51) 9 9711-9503, e-mail psicofornari@gmail.com**, em razão de **ter ofertado o menor preço** para fornecimento do objeto, nos moldes dos documentos em anexo.
- 06.2 - Outras razões encontram-se pormenorizadas no **item 03 do Estudo Técnico Preliminar**, apêndice deste instrumento.
- 06.3 - A contratação dos serviços relacionados no objeto se deve em razão de que a Secretaria Municipal de Assistência Social necessita de um profissional especializado em virtude do aumento expressivo de crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Município, garantindo intervenções baseadas em evidências científicas.

07 - DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

- 07.1 - Para a finalidade das disposições contidas no art. 72, inc. VII da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação do objeto constante nesse processo será efetivada nos moldes acima em razão do preço, conforme consta na documentação em anexo ao processo, especialmente no **item 08 do Estudo Técnico Preliminar**.
- 07.2 - O valor da contratação é de **R\$ 130,00** (cento e trinta reais) por hora trabalhada com valor estimado **até 31 de dezembro de 2026** de **R\$ 36.400,00** (trinta e seis mil e quatrocentos reais).

Roca Sales, em 26 de março de 2026.


IARA BEATRIZ KLEIN
Agente de Contratação
Portaria nº 410/23.